



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 013/2019

SÚMULA – Autoriza o Município de Assaí, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), no orçamento vigente para criação e reclassificação de elementos da despesa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.019, um Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para criação de elemento da despesa, distribuída com a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 169.500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 169.500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Artigo 4º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 20 de março de 2019.

Acácio Secci
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A matéria em pauta trata-se da abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para criação e reclassificação de elemento da despesa, com a finalidade de ajuste na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2019.

Ressalta-se, por oportuno, a necessidade da criação do elemento de despesa e remanejamento da dotação para atender o que dispõe a Lei 1649/2018, sobre a concessão de Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior presencial que se deslocam para outras cidades, frequentando cursos sem similares neste município.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse dos dois poderes, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos a inteira disposição dos lídimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Prefeitura do Município de Assaí (PR), aos 18 de março de 2019.

Acácio Secci
Prefeito Municipal